

ABNER BARBOSA	4908597	Dezembro
ESTER SABINO SANTOS	4811003	Setembro
JULIANA DOS REIS	3424421	Agosto
RAPHAEL SANTANA FROTA DUARTE	3570150	Setembro
AÍRA FRANCISCA DOS SANTOS	4322266	Outubro
RITA DE CASSIA PIROVANI RODRIGUES	4070470	Novembro
ROBSON MONTEIRO DOS SANTOS	2806665	Julho
BRENDHA SOUZA DE MORAES	4831934	Novembro
CAROLINA MAIA GOMES DE OLIVEIRA	4951832	Julho
GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO	901225	Julho
GABRIEL NUNES DOS SANTOS JUNIOR	4483162	Junho
LUANA LEITE MACHADO BOLELLI	4075480	Dezembro
ÍCARO BARCELLOS CANIÇALI	4925530	Fevereiro

Eron Martins Xavier
Subsecretário de Estado de Planejamento Administrativo e Financeiro
SUBPAF - SEAMA
Protocolo 1669378

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 162-S, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO as Instruções de Serviço nº 160 e nº 161, de 11 de novembro de 2025, publicada no DIO/ES em 12 de novembro de 2025.

Cariacica, 12 de novembro de 2025.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL-IEMA
Protocolo 1669597

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

PROCESSO nº 2023-CP3KW
CONCEDENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES.
CONCESSIONÁRIO: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.
OBJETO: Concessão de Uso de forma gratuita de área na estação EMQAr RGV 4, para Monitoramento da Qualidade do Ar da Grande Vitória.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 5(cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
ASSINAM: Pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente

e Recursos Hídricos - IEMA, Mário Stella Cassa Louzada e pelo Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, o Coronel Alexandre dos Santos Cerqueira.

Cariacica, 12 de novembro de 2025.
MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral
Protocolo 1669380

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVÊNIO FEHAB N.º 006/2021 DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO.

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
CONVENIENTE: Município de Pedro Canário.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio FEHAB nº 006/2021 para prorrogação do prazo de vigência para 02/12/2026.
Processo: 2021-PSN75
Vitória, 13 de novembro de 2025.

MARCOS AURELIO SOARES DA SILVA - Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 1669932

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO SERVIÇOS Nº 0077/2025

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
OBJETO: Espaço e fornecim.lanche/refeição
CONTRATADA: MITRA ARQUIDIOCESANA VITORIA
VALOR: R\$7.860,00 (Sete mil oitocentos e sessenta)
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 90(noventa) dias.
FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.
PROTOCOLO 2025-1HH5J
ID CidadES: 2025.500E1600006.09.0147
Vitória, 11 de novembro de 2025.
JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA CESAN
Protocolo 1669468

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

PORTARIA Nº 153-R, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de

Vitória (ES), quinta-feira, 13 de Novembro de 2025.

junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ, 2025-FQQ4F5 (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2025-3NW665 (SEFAZ), no Decreto nº 1572-S de 18 de julho de 2025, publicado no DIO-ES no dia 21 de julho de 2025 e no Decreto nº 2136-S de 01 de outubro de 2025, publicado no DIO-ES no dia 02 de outubro de 2025 (SEDES):

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Titular: Rogério Muniz Salume
Suplente 1: Pedro Gomes de Sá Junior
Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira
Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES

Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente: Arthur da Silva Souza

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Titular: Benicio Suzana Costa
Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune
Suplente 2: Lorenzo Tomazelli Lança

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

Titular: Fabiano da Rocha Louzada
Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Enio Bergoli da Costa
Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por **Rogério Muniz Salume**, na qualidade de titular e por **Pedro Gomes de Sá Junior**, subsecretária da competitividade, como suplente.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016,

será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- a) Adriana Pessotti Rangel
- b) Danielle Corradi
- c) Carolina Nunes Prado
- d) Eliamara Janaína Belchior de Jesus
- e) Fernanda Vargas Emeterio
- f) Jonyeverton dos Reis
- g) Mário Augusto Delmaestro Jantorno
- h) Raisa Peres Coelho dos Santos Fiorio
- i) Ricardo Teixeira Mendes
- j) Tatiana Ribeiro Oliveira
- l) Vanessa de Souza Silva
- m) Vitória Rodrigues Damasceno
- n) Wesley Paulo Horsth Honorio

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- a) Mila Nogueira Dessaune
- b) Norberto Emiliano de Freitas

III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;

- a) Gabriel Camilo da Silva
- b) Isabelly Mantay da Hora Freitas

Art. 6º Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ 1º O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7. É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ 1º Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 2º Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ 3º Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs

será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

- Art. 9º.** O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.
- Art. 10º.** O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 136-R, de 07 de outubro de 2025, publicada no DIO-ES, no dia 08 de outubro de 2025.

Vitória/ES, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES
Protocolo 1669444

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2025

EDITAL Nº 003/2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público o resultado preliminar do processo de Promoção por Seleção - ciclo 2025, referente ao Edital nº 001/2025, de 02 de outubro de 2025, para os servidores da **carreira Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 Relação preliminar dos servidores que concorreram ao ciclo promocional de 2025, na seguinte ordem nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

AGENTE FISCAL DE GESTAO METROLOGIA E QUALIDADE

Da Classe I para II			
NF	Vínc	Nome	Pontos
3601749	1	JEFFERSON CARLOS NOVELLINO	85.00

Da Classe II para III			
NF	Vínc	Nome	Pontos
3075451	4	LUCIANO BENTO DA SILVA	85.00
3601331	1	LENILSON PAIXAO CORREA DA SILVA	84.00
3367576	2	VAGNER MOURA DO CARMO	84.00
3125319	5	DAISY CRISTINA MARTINS CARDOSO	79.00

2595923	19	CARLOS PAIXAO DA SILVA JUNIOR	75.00
3703630	1	FABRICIO IGLESIAS VALENTE	66.00
3600009	1	MARCOS ROGERIO MACHADO COELHO	66.00
3606660	1	WESLEI JOSE BORGES UHLIG	53.00
3617149	1	JOAO CARLOS BARBOZA GAMA	53.00

2 DOS RECURSOS

- 2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:
- 2.1.1 O servidor deverá acessar o sitio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário ANEXO_III_FORMULARIO_RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: <https://acessocidadao.es.gov.br>; capturar formulário; encaminhar documento destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: IPEM - instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo; COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO IPEM/ES.
- 2.2 O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.
- 2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.
- 2.4 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.
- 2.5 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória-ES, 12 de novembro de 2025.

SÉRGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
Diretor-Geral do IPEM/ES
Protocolo 1669557

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do 2.º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 1174/2024, contratado por meio do Edital Fapes Nº 09/2024 - Extensão Tecnológica. Objeto: Cessão/transferência de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas no Termo de Outorga, anteriormente atribuídas à coordenadora cedente Juliana Mitre da Silva para a coordenadora cessionária Cindy Medici Toscano Rozetti. Processo: 2024-JM3DT. Data da assinatura: 12.11.2025.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1669570